



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

EDITAL

Programa de Pós-Graduação

Mestrado e Doutorado em Planejamento Regional e Gestão da Cidade

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE DOUTORADO

1. Torna-se público que, a partir da presente data, estarão abertas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para concorrer à bolsa de doutorado no Programa de Planejamento Regional e Gestão da Cidade.
2. Esta seleção visa ao preenchimento de até **2 bolsas de doutorado**, 48 meses, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
3. São elegíveis para a bolsa, segundo o Artigo 9º da Portaria 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES:
 - I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
 - II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
 - III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
 - IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;
 - V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;
 - VI - não ser aluno em programa de residência médica;
 - VII - quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
 - VIII - os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009, que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
 - IX - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior (IES) em que se realiza o curso;
 - X - fixar residência na cidade onde realiza o curso;
 - XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
 - a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
 - b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil - UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

Parágrafo único. A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

4. A inscrição será realizada pelo link a seguir:

https://services.ucam-campos.br/inscricao_doutorado_mestrado/

Deverá ser paga a taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por meio do boleto gerado no mesmo site.

5. Documentos digitalizados, listados a seguir, devem ser enviados, até o dia 21/09/2022, para o e-mail selecaoucam@ucam-campos.br:

- a. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b. curriculum vitae atualizado e comprovado (formato Lattes/CNPq);
- c. histórico escolar e diploma de nível superior de mestrado;
- d. foto recente; e
- e. cópia de identidade, título de eleitor, CPF e certidão de nascimento ou casamento.
- f. pré-projeto de pesquisa

– O pré-projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, 5 páginas (arial 12, espaço 1,5) e respeitar a seguinte estrutura:

- Título do projeto
- Resumo e palavras-chave (15 linhas no máximo)
- Introdução e justificativa
- Objetivos
- Metodologia
- Resultados esperados
- Referências bibliográficas (é obrigatório um mínimo de cinco artigos relacionados ao tema do projeto)

6. O Processo de Seleção consta das seguintes etapas, todas de âmbito classificatório:

- a. exame da documentação enviada;
- b. análise do histórico escolar, currículo e pré-projeto; e
- c. arguição.

7. A classificação dos candidatos será feita com base no rendimento global apurado a partir dos elementos do item 5.



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

8. Calendário do Processo de Seleção:

CRONOGRAMA	DATAS
Inscrição	Até dia 21/09/2022 (4ª feira)
Entrevista	22/09/2022 (5ª feira – em horário a ser agendado)
Divulgação dos resultados	23/09/2022 (6ª feira)
Matrícula	26/09/2022 (2ª feira)
Início das aulas	outubro de 2022

9. Uma vez selecionado, o candidato deverá realizar a sua matrícula, até a data definida no cronograma, junto à Coordenação de Admissão e Registro Acadêmico da UCAM-Campos, mediante a assinatura de contrato de cumprimento de exigências da concessão de bolsa, sob pena de perder sua vaga.
10. As aulas serão quinzenais, aos sábados, das 8 às 12h e das 13 às 17h.
11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa.
12. A Comissão de Seleção é soberana quanto à decisão no processo de seleção e classificação.
13. Dúvidas quanto ao processo seletivo e ao funcionamento do curso podem ser esclarecidas por WhatsApp (22-99828-8026 – Shimoda).

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2022.

Lia Hasenclever

Coordenadora do Programa